



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.778, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 241.320,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), com recurso proveniente do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos, reforma e materiais permanentes – (CTI-ADULTO) para o Hospital Municipal Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de Dezembro de 2004;

Considerando o Convênio nº 3728/2001, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;

Considerando que este recurso destina-se à aquisição de equipamentos, reforma e materiais permanentes para o Hospital Municipal Duque de Caxias;

Considerando o repasse de R\$ 241.320,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), referente a Última parcela do Convênio 3728/01, conforme ofício nº 098/FMS/SMS/2005 de 20 de Abril de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar na importância R\$ 241.320,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.52.09	241.320,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, terá como recurso a transferência da União Federal, mediante Convênio 3728/01, e aberto em conformidade com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de Novembro de 2005.


WASHINGTON REIS